

DECRETO 362 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação do Decreto 010, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 2.829/2012, de 31 de dezembro de 2012 e art. 88, inciso I, alínea e) da Lei Orgânica do Município de Araguaína, Tocantins,

CONSIDERANDO que o Decreto 010, de 11 de janeiro de 2013 dispõe sobre a regulamentação da estrutura operacional e organizacional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Araguaína – AMTT foi criada pela Lei nº 2901/201;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na atual gestão para melhorar o transporte e trânsito de nossa cidade, visando proporcionar segurança e serviços de boa qualidade aos usuários e cidadãos araguainenses;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e promover as mudanças administrativas de setores vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando a prestação de serviços público com qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado à Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Araguaína - AMTT, toda organização estrutural de gestão e arrecadação do **AEROPORTO** e **RODOVIÁRIA**, pertencentes atualmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Delego ao Presidente da Agência de Transporte e Trânsito a competência para expedir o ato de remoção de servidores públicos de outras secretarias, levando em consideração a necessidade de cada Departamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015 e revoga-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2015.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

- Decreto Lei publicada no DOM nº 847, Ano IV, quinta - feira, 28 de maio de 2015.